



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.919

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMEB FERNANDO PUPO MASSGARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Educação, através do Memo nº 166/18 – DME/VE e 778/18 DME, quanto à edição de ato normativo que disponha sobre alteração de endereço da “**EMEB Fernando Pupo Massagardi**”, criada pelo Decreto nº 4.968/2013 e denominada pela Lei Municipal nº 1.550/2013, em vista da mudança da referida unidade escolar para o imóvel situado na Rua Pedro Domingues, s/nº, Centro;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.679/2017 que denominou a unidade localizada na Rua Benedita Leme da Silva, nº 196, Centro como “EMEB Victor Henrique Costa Possebon”;

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 9.568/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço da “**EMEB Fernando Pupo Massagardi**” para a Rua Pedro Domingues, s/nº, Distrito Sede, neste município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de novembro de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo